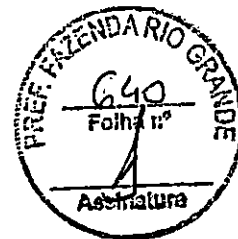




PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**



Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2020.

**PARECER TÉCNICO**

**PROTOCOLO 32.219/2020**

**Motivação:** Análise da Qualificação técnica dos proponentes da TP 017/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras, localizado na Rua Jaguariaíva, 2159 esquina com travessa Planalto no Bairro Estados.

O presente parecer técnico motiva se pelo pedido do Presidente da Comissão Permanente de Licitações quando da realização da Ata de Sessão Pública e lavratura da mesma no dia 22 de Outubro de 2020 e presente a página 637 do volume 3 do protocolo 32.219/2020.

Participaram como proponentes e apresentaram a documentação técnica exigida (presentes no item 3 do edital de licitação) as seguintes empresas:

Brioschi Engenharia Ltda.  
GTC Construtora de Obras Eireli  
KSA Construções e Emp. Eireli  
Mtech Edificações Eireli  
PWB Manutenção Industrial Eireli

**DA ANÁLISE TÉCNICA**

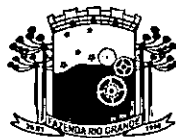
Para análise da qualificação técnica foram considerados a apresentação de documentação contendo os seguintes critérios, conforme item 3 do edital de licitação:

- a) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou CREA;
- b) Declaração de recebimento de documentos;
- c) Atestado de visita ou declaração formal de dispensa de visita técnica;
- d) Atestado(s) técnico e/ou declaração(s) da proponente com execução de obra similar.
- e) Declaração de responsabilidade técnica;
- f) Certidão de Acervo técnico do responsável técnico de execução de obra similar;
- g) Comprovação de vínculo entre responsável técnico e proponente;

Parecer Técnico – TP 017/2020  
Qualificação Técnica

Luciano Surek  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A55052-3  
Matrícula 351605

Página 1 de 4



- h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
- i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Para o item "a)" todos os proponentes apresentaram documentação técnica que atende integralmente as exigências do edital;

Para o item "b)" a empresa **Brioschi Engenharia** não apresentou a documentação compatível as exigências do edital;

Para o item "c)" a empresa **Brioschi Engenharia** não apresentou a documentação compatível as exigências do edital;

Para o item "d)" a empresa **MTech Edificações** não apresentou documentação passível de comprovação ou aferição relativo as exigências do edital;

Para o item "e)" a empresa **Brioschi Engenharia** não apresentou a documentação compatível as exigências do edital;

Para o item "f)" a empresa **MTech Edificações** não apresentou documentação passível de comprovação ou aferição relativo as exigências do edital;

Para o item "g)" todos os proponentes apresentaram documentação técnica que atende integralmente as exigências do edital;

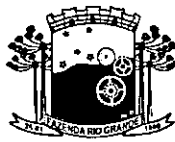
Para o item "h)" **NENHUM** dos proponentes apresentou documentação técnica que atende integralmente as exigências do processo licitatório;

Para o item "i)" a empresa **PWB Manutenção Industrial** não apresentou documentação compatível as exigências do edital;

Dessa forma observa se abaixo o quadro resumo da análise técnica da documentação dos proponentes e os respectivos critérios do edital, resultando na inabilitação de todos participantes:

**TP 17/2020 - Praça Paraíso das Ameixeiras**

	Brioschi	GTC	KSA	Mtech	PWB
a Registro no CAU ou CREA	✓	✓	✓	✓	✓
b Declaração de recebimento de documentos	x	✓	✓	✓	✓
c Atestado de visita ou declaração formal	x	✓	✓	✓	✓
d Atestado de capacidade técnica do proponente com "Quadra Esportiva área mínima de 345,60m2)	✓	✓	✓	x	✓
e Declaração de responsabilidade técnica	x	✓	✓	✓	✓



f	CAT do responsável técnico com acervo de construção de quadra de esportes	✓	✓	✓	x	✓
g	Comprovação de vínculo entre responsável técnico e proponente	✓	✓	✓	✓	✓
h*	Relação de disponibilidade de máquinas e equipamentos	x	x	x	x	x
i	Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos	✓	✓	✓	✓	x

Em análise detalhada ao item “h)” observa-se que nenhuma empresa apresentou a relação mínima de máquinas e equipamentos, exigidas na página “12” do Memorial Técnico Descritivo, o qual faz parte do processo licitatório sendo elencado nesse como “Anexo II - especificações técnicas e memoriais”, demonstrando falta de ciência do conteúdo da documentação técnica.

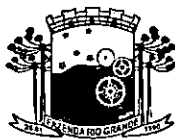
Entretanto o edital de licitação na exigência do item “h)” conforme pode ser observado abaixo faz referência ao Anexo I:

*h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n.º 15); (grifos nossos)*

O anexo I do presente edital é compreendido pelos “elementos gráficos (plantas e documentos gráficos)”, o qual não apresenta relação mínima neste anexo, uma vez que tal relação consta no anexo II (Memorial técnico descritivo). Sendo assim, já que o edital apresenta referência equivocada possibilitando interpretação subjetiva, possibilita-se dessa forma a apresentação de relação própria, a qual todas as proponentes assim fizeram.

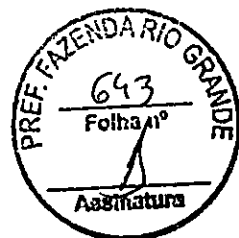
Considerando pela conveniência e economicidade do processo licitatório de forma a não torná-lo nulo, e visto que consta redação equivocada do presente edital, o qual entretanto não compromete a compreensão e responsabilização dos participantes, **considerar-se-á que todas as proponentes apresentaram documentação para o item “h)”**.

Conclui-se então da análise técnica e do exposto acima que somente as empresas **GTC Construtora de Obras Eireli e KSA Construções e Empreendimentos Eireli apresentaram corretamente**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**



a documentação técnica exigida, sendo que as demais não cumpriram com os requisitos de qualificação.

Sendo assim encaminha se o presente parecer para que a Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com demais análises e pareceres publique o julgamento da habilitação.

Ressalta se que esse documento restringe se a análise técnica compreendida no item "3" das alíneas "a)" a "i)" do presente edital do processo licitatório, através de profissional devidamente habilitado na área de construção civil, não observando portanto demais documentos, ritos ou tramites do protocolo. É o parecer.

  
LUCIANO SUREK  
Matrícula 351.605  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A55.052-3  
LUCIANO SUREK  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A55052-3  
Matrícula 351605